

## **A formação dos fundos garantidores em seguros**

*Francisco Galiza*

*Consultor de Seguros, Mestre em Economia (FGV) e autor do livro "Economia e Seguro - Uma Introdução", publicado pela Funenseg*

A regulamentação do sistema financeiro nacional (artigo 192), pela sua complexidade e importância, dá margens para muitas discussões, pois é uma tema bastante amplo. Entretanto, comentaremos apenas um dos seus itens, o que fala especificamente da criação do fundo de garantia para as obrigações das seguradoras, resseguradoras, entidades de previdência e das sociedades de capitalização, definido no artigo 114 do relatório. Pelo projeto, esse fundo corresponderia a 1/3 da margem de solvência das empresas. Ou seja, aproximadamente 6,7% do Patrimônio Líquido e que - em termos agregados de todo o mercado em dezembro/96 - representa R\$ 543 milhões.

Em essência, a idéia desses fundos é análoga à situação já existente no mercado segurador americano - através dos "Guaranty Funds", instituições criadas na década de 30, sem fins lucrativos e administradas por representantes das seguradoras. Tal como se pretende agora no Brasil, os seus objetivos são os de proteger os segurados das empresas insolventes, tanto com o pagamento de sinistros, como com a cobertura do seu seguro por um certo período de tempo, até que o mesmo pudesse arranjar outra seguradora.

Porém, mesmo sendo útil, este fundo nem de longe tem esgotado o problema da insolvência naquele país. Primeiro, o reembolso pode não ser completo. Segundo, o tempo de reembolso para o segurado aumenta extremamente (quando comparado à situação em que não havia insolvência). Além disso, as críticas não vêm só dos consumidores. Algumas empresas argumentam que, com o fundo, o "inocente paga pelo pecador", já que todas as companhias poderiam estar sendo niveladas por baixo. E, deste modo, com esta deformação, o fundo poderia servir inclusive de estímulo ao risco, pois aquela imagem de uma empresa de seguros sólida e eficiente ficaria um pouco desnecessária.

Por fim, mesmo reconhecendo estas dificuldades teóricas e operacionais, é importante reiterar que a criação deste mecanismo é um passo importante para o mercado de seguros nacional. Mas, é certo também que uma discussão mais detalhada deste assunto precisa existir, pois a sua existência promete despertar controvérsias até dentro do próprio setor empresarial.